

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 199/2023/CPL

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO
Nº 199/2023/CPL REF. AO P.E 001/2023 - SRP, EN-
TRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
A EMPRESA POSTO BARROS EIRELI.

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 21.036.567/0001-98, com sede na AV. Lauro Sodré, nº 101, CEP: 68.620-000, Bairro: Centro, Cidade de Viseu, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação Sr.^a. ÂNGELA LIMA DA SILVA, brasileira, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 3002103 SSP/PA e do CPF Nº 674.918.472-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa POSTO BARROS EIRELI, CNPJ Nº 29.470.573/0001-60, sediada: Rua São Benedito, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 68.620-000, Cidade: Viseu, Estado: Pará, Telefone: (091) 3429-18-26, E-mail: postobarros2019@hotmail.com, Representante Legal: Josevan Ferreira Barros, portador do RG Nº 916924 PC/PA, e CPF Nº 829.003.963-87, residente e domiciliado na Rua são Benedito, s/nº, Bairro: Centro, Cidade: Viseu, Estado: Pará, CEP.: 68.620-000, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo Supressão ao Contrato que versa sobre a aquisição de Combustível, para atender mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo repactuação da Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação e Fundo municipal de Educação da sede do Município de Viseu (PA), compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas, o qual o valor será suprido conforme clausulas seguintes.

a) O presente instrumento tem por objeto a Supressão de valor, com o valor estimado do presente termo aditivo de R\$ 1.183.675,05 (Um Milhão, Cento e Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Cinco Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão dos itens 01, 03 e 04, descritos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. SALDO	VALOR SUPRI- MIDO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LT	41.404,04	R\$ 5,99	R\$ 248.010,20
03	ÓLEO DIESEL BS 500	LT	46.318,27	R\$ 6,43	R\$ 297.826,48

04	OLEO DIESEL S10	LT	98.889,67	R\$ 6,45	R\$ 637.838,37
VALOR TOTAL					R\$ 1.183.675,05

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. Alteração do Disposto na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO, que através de estudos realizados pelo Setor de Compras de Prefeitura Municipal de Viseu, constatou-se a necessidade de readequação dos valores, em virtude da queda nos preços dos produtos.

3.2. A empresa devidamente notificada apresentou suas razões que foram acatadas, após análise jurídica da Procuradoria Municipal.

3.3. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

4.1. A presente alteração fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d” e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Viseu providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Viseu/PA, 13 de junho de 2023.

Ângela Lima da Silva
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ Nº 21.036.567/0001-98
Contratante

Josevan Ferreira Barros
Posto Barros Eireli
CNPJ nº 29.470.573/0001-60
Contratada

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

